



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 127-2018

“Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.000.000,00”

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil

Ficha n.º 392 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 50.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 377 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 400.000,00**

Ficha n.º 380 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 200.000,00**

Ficha n.º 408 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 150.000,00**

Ficha n.º 409 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 1.200.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil

Ficha n.º 387 – 02.33.02.12.365.0204.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – **R\$ 2.000.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 30 de agosto de 2018.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 065/2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.000.000,00.

A transposição de dotações orçamentárias apresentadas neste projeto de lei se faz necessária na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para aquisição de computadores, materiais de higiene para os alunos das creches, materiais para reparos e reforma nas escolas de tempo integral e para prorrogação dos contratos de prestação de serviços de limpeza e asseio nas unidades escolares, transporte dos alunos da rede e manutenção dos veículos pertencentes a esta especializada.

Considerando que com os recursos decorrentes da transposição será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 30 de agosto de 2018.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo. Senhor

EDMILSON MARCELO AFONSO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP


Secretária Municipal
Sec. de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL HORTOLÂNDIA - 31-Ago-2018 - 11:04:00 - 1/2